



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO

INSTITUTO DE VETERINÁRIA  
Programa de Pós-Graduação em Medicina  
Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas)



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONSUMO)**  
Referente ao REQMAT 3 – GRUPO 30.18

Seropédica, 27 de setembro de 2018.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente pedido tem por objeto a aquisição de medicamento de uso veterinário – grupo 30.18., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

**OBS:**

No pontilhado (.....) Informar o tipo de objeto a ser adquirido, ou seja, àquele do qual atenderá a necessidade do setor requisitante, exemplo: **Material de Expediente; Material de laboratório; Material Químico, Medicamento de uso humano; Medicamento de uso veterinário, etc.**

Cada pedido deve ser para um único tipo de grupo de material, ou seja, levando-se em consideração o subelemento. Resumindo, em cada pedido devem constar itens de um mesmo subelemento. Com isso obteremos maior agilidade e compras mais racionais, o que acaba por evitar o desperdício do erário e o fracionamento das compras.

**2. DA JUSTIFICATIVA (artigo 9º, incisos I e III, § 2º, e artigo 30, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 5.450/2005, e artigo 3º, II, da Lei 10.520/2002)**

- 2.1. Tal solicitação faz-se necessária para atender à demanda do programa de pós graduação em Medicina Veterinária

Justificativa para aquisição do material (responder as questões abaixo relacionadas)\*:

Rubrica do servidor solicitante:

1) Por que o material é necessário?

O material é necessário para auxiliar no tratamento e diagnóstico de endometrite subclínica em éguas. Material necessário para execução do projeto intitulado: UTILIZAÇÃO INTRAUTERINA DE DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) EM RECEPTORAS EQUINAS EM UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO. Da discente RITA DE CÁSSIA LIMA MORAIS. Embora haja outros fornecedores no mercado, é necessário a compra dos fármacos de marca especificada na descrição. **ITEM 1:** A especificação da marca no item 1 faz-se necessário pois as demais marcas de mercado mesmo com dosagem menor são de apresentação de frasco-ampola (uma vez retirada uma alíquota de dose necessária (330 ml por égua) o restante terá que ser desprezado). Além disso, a troca da marca dos fármacos acarretaria em necessidade de nova padronização de protocolo, o que demanda tempo e recursos financeiros para o tal, inviabilizando o procedimento; pois o projeto de pesquisa em execução já está com parte do tratamento iniciado. O material é fundamental para a conclusão do projeto de doutorado. Sem o medicamento não será possível garantir o tratamento. Material solicitado não é exclusivo, porém o tratamento já foi iniciado com o produto especificado e para garantia do resultado e otimização de tempo e recurso, a conclusão do tratamento deve ser realizada com medicamento do mesmo fabricante e especificação. É fundamental que todas os tratamentos sejam feitos da mesma maneira e com os mesmos fármacos. A compra de material similar ou de outro fornecedor poderá alterar os resultados, comprometendo as conclusões e a divulgação dos resultados técnico científicos. **ITEM 2:** Material necessário para execução do projeto intitulado: UTILIZAÇÃO INTRAUTERINA DE DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) EM RECEPTORAS EQUINAS EM UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO. Da discente RITA DE CÁSSIA LIMA MORAIS. Dinoprost de trometamina é um análogo de prostaglandina PGF2 $\alpha$  utilizados com maior frequência em éguas com menor número de efeitos colaterais. Há outros análogos de PGF2 $\alpha$  no mercado, entretanto os efeitos colaterais são maiores, e a efetividade é menor. Além disso, a troca da marca dos fármacos acarretaria em necessidade de nova padronização de protocolo, o que demanda tempo e recursos financeiros para o tal, inviabilizando o procedimento; pois o projeto de pesquisa em execução já está com parte do tratamento iniciado. O material é fundamental para a conclusão do projeto de doutorado. Sem o medicamento não será possível garantir o tratamento. Material solicitado não é exclusivo, porém o tratamento já foi iniciado com o produto especificado e para garantia do resultado e otimização de tempo e recurso, a conclusão do tratamento deve ser realizada com medicamento do mesmo fabricante e especificação. É fundamental que todos os tratamentos sejam feitos da mesma maneira e com os mesmos fármacos. A compra de material similar ou de outro fornecedor poderá alterar os resultados, comprometendo as conclusões e a divulgação dos resultados técnico científicos.

Rubrica do servidor solicitante:



2.2. A previsão de consumo

Qual a previsão de consumo mensal? (detalhar como se chegou a esse quantitativo, com base no Art. 15, § 7o, II, da Lei 8.666/1993). A previsão deve considerar o mínimo de pessoas do Setor/Departamento/Instituto.

ITEM 1: O Dimesol líquido (1 litro): Será utilizado diluído em soro fisiológico (Solução de 30%), em infusão intra-uterina (30ml de DMSO em 100ml de soro fisiológico/égua) e lavado intrauterino (300ml de DMSO em 1L de soro fisiológico/égua), para tratamento de endometrite equina. Então, será utilizado 330 ml/égua podendo ser utilizado para o tratamento de 3 éguas apenas (embora o projeto de pesquisa estipulado seja para o tratamento de 20 éguas).

ITEM 2: Lutalyse (frasco com 30 ml): Utilização intramuscular de 2ml/égua/tratamento (frasco de 30 mls utilizado apenas em 15 administrações), para controlar, com maior eficácia, a sincronização de éguas, para que essas retornem ao cio e o protocolo experimental seja então realizado e também para o tratamento de éguas com corpo lúteo funcional sem expressar comportamento de estro (embora no projeto de pesquisa seja utilizado um número de 40 éguas, e o medicamento utilizado duas vezes, dando um total necessário de 160 ml do produto).

2.3. O material ITEM 1: Será utilizado na realização de tratamento de éguas em endometrite subclínica. O material ITEM 2: utilizado em éguas em administração intramuscular de 2ml/égua/tratamento, para controlar, com maior eficácia, a sincronização de éguas, para que essas retornem ao cio e o protocolo experimental seja então realizado.

2.4. O material dos itens 1 e 2 se destina à indução de estro em éguas época em que é possível coletar material endometrial e este material será utilizado me pesquisa microbiológica. Medicamentos serão utilizados para tratamento da endometrite.

**Atenção:** A justificativa é obrigatória, pois é o instrumento que dá visão ao Ordenador de Despesa, quanto à aprovação ou não de tal solicitação de aquisição. Nesta deve constar o motivo da necessidade de adquirir o bem ou contratar o serviço, fundamentadamente, demonstrando, inclusive, a demanda e o benefício da contratação, e o compromisso de que realmente há condições para o devido uso e armazenamento.

**Nota Explicativa:** O Requerente deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, e o inciso I do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do seu setor e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc). Portanto, deve contemplar, no mínimo:

a) a razão da necessidade da aquisição;

Rubrica do servidor solicitante:



b) as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, e nem a perda do prazo de validade ou garantia.

c) quando a aquisição for de peças, componentes de um referido equipamento, máquina, aparelho, sendo que neste caso, deverá ser informado na descrição os dados destes para qual a peça será utilizada, e não a da peça ou componente e

d) indicar se a demanda apresentada é para consumo imediato ou futuro.

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

O quantitativo de cada item deve considerar uma estimativa de consumo para 12 (doze) meses, já que a Ata de SRP terá este prazo de validade.

A justificativa deve constar as razões ou motivação do que se pretende e das suas finalidades. Caso o solicitante se depare com um objeto que tenha uma natureza especial ou a exigência de particulares atributos, deverá neste caso justificar de forma objetiva, pois o interesse público não pode ser confundido com pretensão particular. Quem faz a solicitação deve observar se os resultados a serem almejados estão compatíveis com o investimento, pois formular pedido no Setor Público envolve responsabilidade para com sua instituição assim para com a sociedade. É fundamental conjugar a necessidade da instituição com o que é oferecido pelo mercado, sob pena de cometimento de ilegalidade.

Produtos que devem ter controle e registro de órgãos, como por exemplo: ANVISA, Min. Exército, Polícia Federal e outros órgãos, deverão constar esta exigência na descrição, e os respectivos itens serão submetidos à legislação pertinente.

### 3. DA AMOSTRA (SE FOR O CASO)

Não, Não será necessário a amostra do(s) item(ns)

Sim. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra(s) do(s) item(ns) ....., para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência para que seja obtido o resultado esperado na compra desse material.

*Sempre que houver necessidade de amostras deve-se informar no campo específico quais seriam os critérios técnicos que seriam utilizados, ou seja, como e onde seriam realizados os testes, quem seria responsável pela parte técnica para aprovação, qual seria o laboratório utilizado, como exemplo para de amostra de café ou material químico, como seria feito esta análise, etc.*

### 4. DA SUSTENTABILIDADE (SE FOR O CASO)

Informar se há algum item no qual se aplicam os critérios de Sustentabilidade? (Art. 5º, IN SLTI/MPOG nº 01/2010). Em caso positivo, identificar quais itens.

Não se aplica.

### 5. DAS NORMAS DE QUALIDADE (SE FOR O CASO)

Rubrica do servidor solicitante:



Informar se há algum item no qual se aplicam as normas de qualidade? Informar qual (ais) (ABNT, ISO).

Não se aplica

## 6. FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL (PELA COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - CLOG/DMSA)

*Deve-se informar de forma clara e precisa o local a ser entregue o material, com o nome e contato de uma pessoa para receber ou orientar a entrega, e/ou qualquer outra referência que se faça necessária, como por exemplo: dias, horários, etc. (Esta informação deve constar também no Reqmat).*

Deverá ser entregue no(a) Departamento de Reprodução e Avaliação Animal localizado no Instituto de Zootecnia SALA , Campus de Seropédica./RJ – Servidor responsável Vera Lúcia Teixeira de Jesus ou Julio Cesar Ferraz Jacob Contato telefônico . e celular: Vera: cel: 21 99122-5418; email: [jesus.ufrj@yahoo.com.br](mailto:jesus.ufrj@yahoo.com.br)/ Julio: cel: 21 967221810; email: [juliorep@ufrj.br](mailto:juliorep@ufrj.br)., pois este material deve ser acomodado em local em local seco e fresco, ao abrigo da luz, calor e umidade

*Deve-se informar a necessidade de acondicionamento adequado (quando for o caso).*

*Exemplo: Deverá ser acomodado em local seco, alto e refrigerado para evitar perda do material.*

Não, não há necessidade.

Sim, há necessidade de acomodar em local . em local seco e fresco, ao abrigo da luz, calor e umidade.

## 7. TABELA DESCRITIVA DE PREÇOS

7.1. Segue o quadro descritivo e o preço aproximado da aquisição, (de acordo com as propostas que deverão ser anexadas ao Reqmat (mínimo de 03 orçamentos).

*Os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, são estimados através de ampla pesquisa de mercado, ou seja, com 03 (três) ou mais orçamentos. Com isso temos condições de verificar se existem duas ou mais marcas/modelo e fornecedores, atendendo a lei e fazendo com que preservemos o bom uso do erário, conforme orientado no Acórdão nº 1547/2007 do Plenário do TCU;*

Rubrica do servidor solicitante:



**Exemplo:** (na tabela a baixo, deverá ser trocado o "fogão" pelo(s) item(s) que pretende a aquisição) OBS: esse campo [REDACTED] deverá ser excluído por se tratar de um exemplo.

30

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMAD O UNIT. R\$	VALOR ESTIMAD O TOTAL R\$
1	Dimesol líquido (litro) (MARCA ESPECÍFICA, POIS É O ÚNICO DO MERCADO COM APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO ) Cada 100 mL contém: Dimetilsulfóxido (DMSO) – C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> SO a 99,2% ..... 100 mL (FRASCO DE 1 LITRO)	frasco	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
2	Lutalyse (ÚNICO FÁRMACO COMERCIAL CONTENDO A BASE ESPECIFICADA ABAIXO) Cada mL contém: Dinoprost trometamina (equivalente a 5mg/mL de dinoprost) ..... 6,71 mg Álcool benzílico ..... 9,00 mg Veículo ..... q.s.p. .... 1,00 mL  (FRASCO de 30 ml)	frasco	2	R\$ 36,80	R\$ 73,60

**Nota Explicativa - Descrição:** Descrever detalhadamente o objeto a ser contratado, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação (quando houver necessidade informar sobre a potência e a tensão, acessórios, etc). São vedadas exigências desnecessárias ou supérfluas, que não possam ser justificadas, exemplo: Cor, tipo do material, acessórios que não são normalmente acompanhados pelos itens solicitados, etc. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

**Marca:** É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo (sendo que quem der esta justificativa técnica estará se responsabilizando tanto em âmbito administrativo como judicial, e esta justificativa terá que ter capacidade de ser defendida em caso de contestação por parte dos candidatos a licitantes participantes do certame público e se for o caso judicialmente, sob pena de nulidade dos atos, e como já foi dito, e de responsabilidade de quem lhes deu causa).

**Sobre similaridade:** "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido,

Rubrica do servidor solicitante:



22

nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

Verifica-se que alguns dados são importantes e não podem deixar de serem informados: Nome (**em Negrito**), tipo de equipamento, capacidade, função, alimentação, frequência, potência, característica de economia, garantia mínima, dimensões (se for o caso com a unidade de medida: m, cm, mm, etc), volume e peso, informando sempre o termo **aproximado(a)**, como consta também em negrito na especificação utilizada como exemplo.

Após estes dados, deverão ser informadas às características que complementam as necessidades do solicitante, sendo estas informadas como *Descrições Complementares*, campo específico também disponível no Módulo de Compras. Ainda, poderá ser solicitado algo complementar como instalação, manual (vide exemplo acima), ou necessidade de apresentar catálogo, etc.

Uma descrição correta, detalhada e impessoal, fará com que o solicitante, tenha sua compra concretizada na licitação a qual fez parte, sem que haja intenção de recurso, além de evitar que seja comprado "o que escreveu e não o que imaginou".

## 8. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas

Rubrica do servidor solicitante:

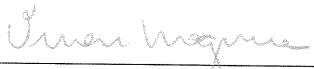


ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A UFRRJ promoverá, através de servidor Vera Lúcia Teixeira de Jesus ou Julio Cesar Ferraz Jacob., matrícula SIAPE Vera: 1201559/ Julio: 2202309 ., email: Vera: [jesus.ufrrj@yahoo.com.br](mailto:jesus.ufrrj@yahoo.com.br)/ Julio: [juliorep@ufrrj.br](mailto:juliorep@ufrrj.br), telefone Vera: 21 99122-5418/ Julio: 21 967221810., especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos técnicos e qualitativos, verificando o cumprimento das disposições contratuais e administrativas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

**Nota explicativa: A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.**

Declaro para os devidos fins, que as informações inseridas nesse documento são verídicas e que sou responsável pelo conteúdo informado.  
Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Técnico	Integrante Requisitante
Nome: Lorena Florêncio de Oliveira Matrícula: 1756799	 Nome: Vivian de Assunção Nogueira Carvalho Matrícula: 2606155

Prof. Vivian de A. Nogueira Carvalho  
Coordenadora do PPGMV  
SIAPE 2606155

UFRRJ, 25 de setembro de 2018

Rubrica do servidor solicitante:

